

ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000  
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: [www.camaracaceres.mt.gov.br](http://www.camaracaceres.mt.gov.br)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057 /2018

**Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (impressão, reprografia e encadernação), a fim de oferecer suporte às atividades administrativas desenvolvidas pela Câmara Municipal de Cáceres.

**Modalidade:** DISPENSA

**Legislação Aplicável:** LEI 8.666/93, ARTIGO 24, INCISO II. LEI MUNICIPAL 2.585, ARTIGO 3, INCISO II.

DATA	COMISSÕES
	<input type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

**OBSERVAÇÕES:**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**



Memorando n.º 13/2018

Cáceres, 13 de julho de 2018.

Ao Sr. Domingos Oliveira dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 13 / 07 / 2018

Horas 09.01 Sobr. 2978

Ass. João D. M.

Protocolo Interno

Assunto: **Contrato Serviços de Fotocópias**

Com os cordiais cumprimentos, informo a vossa senhoria que o **Contrato 016/2017** celebrado entre a Câmara Municipal de Cáceres e a empresa João Parisi – Me para prestação de serviço de fotocópias **encerra em 11 de setembro de 2018** sendo necessário **um novo processo de aquisição**.

Os itens necessários para o desenvolvimento das atividades deste Legislativo são:

ITENS	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	398360-9	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAZ, EM PAPEL COUCHE BRILHO 170,00G/M <sup>2</sup> , A3 IMPRESSAO.	UN	200
2	345087-2	SERVICO DE IMPRESSAO/REPROGRAFIA - EM PAPEL A4 75GR, COLORIDO.	UN	1000
3	345080-5	SERVICO DE IMPRESSAO/REPROGRAFIA - EM PAPEL A4 75GR, NA COR PRETO E BRANCO.	UN	20.000
4	313085-1	SERVICO DE ENCADERNACAO - COM ESPIRAL, CAPA CRISTAL, TAMANHO A4, ATÉ 200 PAGINAS.	UN	100
5	313085-1	SERVICO DE ENCADERNACAO - COM ESPIRAL, CAPA CRISTAL, TAMANHO A4, ATÉ 300 PAGINAS.	UN	50
6	269714-9	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CERTIFICADO, EM PAPEL COUCHE DE 180G/M <sup>2</sup> , EM CORES, NO TAMANHO A4.	UN	600
7		IMPRESSÃO EM PLOTER POR METRO LINEAR <i>com</i>	MT	20

*90 cm de largura*

Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente,

*Dezenir Aparecida de Souza França*  
Dezenir Aparecida de Souza França  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 544

*AO  
Setor de Compras  
para as providências.  
c. 16/07/18  
Richard*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Memorando nº 0127/SALCP/2018

Cáceres-MT, 23 de julho de 2018

DE: ANTONIO CAETANO PAVINE

**Diretor da Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio.**

PARA: DEZENIR FRANÇA

**Aux. Administrativo**

**Referente: Processo Administrativo 057-2018 - Contratação de Serviços Gráficos (reprografia, impressão e encadernação)**

Estimado Sr.

Ao mesmo tempo que presto minha consideração, encaminho o Processo Administrativo nº 057/2018, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (reprografia, impressão e encadernação), para uso da Câmara Municipal de Cáceres-MT, para que seja especificado mais detalhadamente o item 7 da solicitação.

Nada mais havendo e certo de contar com sua presteza, agradeço.

Atenciosamente,

**ANTONIO CAETANO PAVINE**

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



Memorando n.º 17/2018

Cáceres, 23 de julho de 2018.

Ao Sr. Antônio Caetano Pavine  
Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

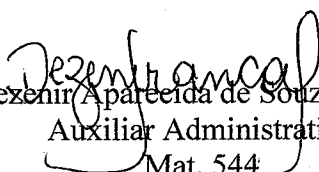
Assunto: **Contrato Serviços de Fotocópias**

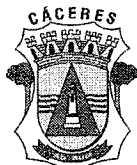
Com os cordiais cumprimentos, encaminho a vossa senhoria a retificação dos itens para contrato de serviços de impressão/reprografia das atividades deste Legislativo.

ITENS	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	398360-9	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAZ, EM PAPEL COUCHE BRILHO 170,00G/M <sup>2</sup> , A3 IMPRESSAO.	UNIDADE	200
2	345087-2	SERVICO DE IMPRESSAO/REPROGRAFIA - EM PAPEL A4 75GR, COLORIDO.	UNIDADE	1000
3	345080-5	SERVICO DE IMPRESSAO/REPROGRAFIA - EM PAPEL A4 75GR, NA COR PRETO E BRANCO.	UNIDADE	20.000
4	313085-1	SERVICO DE ENCADERNACAO - COM ESPIRAL, CAPA CRISTAL, TAMANHO A4, ATÉ 200 PAGINAS.	UNIDADE	100
5	313085-1	SERVICO DE ENCADERNACAO - COM ESPIRAL, CAPA CRISTAL, TAMANHO A4, ATÉ 300 PAGINAS.	UNIDADE	50
6	269714-9	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CERTIFICADO, EM PAPEL COUCHE DE 180G/M <sup>2</sup> , EM CORES, NO TAMANHO A4.	UNIDADE	600
7	215679-2	SERVICO DE IMPRESSAO - EM 1 FACE, PRETO E BRANCO METRO LINEAR (cód.: 1539). (IMPRESÃO EM PLOTTER)	METRO LINEAR	20

Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente,

  
Dezenir Aparecida de Souza França  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 544



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

---

Memorando nº 0129/SALCP/2018

Cáceres-MT, 25 de julho de 2018

DE: ANTONIO CAETANO PAVINE

**Diretor da Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio.**

PARA: DEZENIR FRANÇA

**Aux. Administrativo**

**Referente: Processo Administrativo 057-2018 - Contratação de Serviços Gráficos (reprografia, impressão e encadernação)**

Estimado Sr<sup>a</sup>.

Ao mesmo tempo que presto minha consideração, encaminho o Processo Administrativo nº 057/2018, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (reprografia, impressão e encadernação), para uso da Câmara Municipal de Cáceres-MT, para que seja justificada a necessidade da contratação.

Nada mais havendo e certo de contar com sua presteza, agradeço.

Atenciosamente,

**ANTONIO CAETANO PAVINE**

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



Memorando n.º 19/2018

Cáceres, 26 de julho de 2018.

Ao Sr. Antônio Caetano Pavine  
Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

**Assunto: Contratação de serviço de fotocópias e encadernação**

Com os cordiais cumprimentos, informo que a necessidade da contratação de serviços de impressão/reprografia e encadernação visa atender as demandas, principalmente, da Secretaria Legislativa que precisar imprimir moções, cópias de projetos e processos administrativos. Outro motivo é que a Câmara não tem impressora colorida, impressora para tamanhos maiores como A3 e impressão por metro linear. Também não dispomos de equipamentos para realizar encadernações.

Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente,

*Dezenir Aparecida de Souza França*  
Dezenir Aparecida de Souza França  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 544

*Recb  
26/07/18  
PARA JOEL  
TOMAR PROVIDÊNCIAS*



# RELAÇÃO DE ITENS

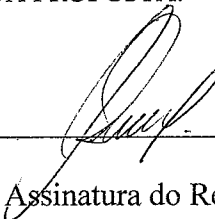
NOME: M. DA S. CEBALHO E CIA LTDA - ME (MULTICOPI)	
CNPJ: 08.044.052/0001-71	DATA:
ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO, 265 - CAVALHADA	TELEFONE: 3222-2891

ITENS	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	398360-9	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAZ, EM PAPEL COUCHE BRILHO 170,00G/M <sup>2</sup> , A3 IMPRESSAO.	UN	200	X	X
2	345087-2	SERVICO DE IMPRESSAO/REPROGRAFIA - EM PAPEL A4 75GR, COLORIDO.	UN	1000	3.50	3.500,00
3	345080-5	SERVICO DE IMPRESSAO/REPROGRAFIA - EM PAPEL A4 75GR, NA COR PRETO E BRANCO.	UN	20.000	0.30	6.000,00
4	313085-1	SERVICO DE ENCADERNACAO - COM ESPIRAL, CAPA CRISTAL, TAMANHO A4, ATÉ 200 PAGINAS.	UN	100	7.00	700,00
5	313085-1	SERVICO DE ENCADERNACAO - COM ESPIRAL, CAPA CRISTAL, TAMANHO A4, ATÉ 300 PAGINAS.	UN	50	9.00	450,00
6	313085-1	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CERTIFICADO, EM PAPEL COUCHE DE 180G/M <sup>2</sup> , EM CORES, NO TAMANHO A4.	UN	600	X	X
7	215679-2	SERVICO DE IMPRESSAO - EM 1 FACE, PRETO E BRANCO METRO LINEAR (cod.: 1539). (IMPRESÃO EM PLOTTER)	M	20	X	X
VALOR TOTAL						

VALIDADE DA PROPOSTA:

MARCELO DA SILVA CEBALHO

Nome do Responsável (por extenso)



Assinatura do Responsável



## RELAÇÃO DE ITENS

NOME:	JOÃO PARISI - ME	
CNPJ:	15957129/0001-60	DATA: 26/07/2018
ENDEREÇO:	RUA PADRE CASIMIRO 240	TELEFONE: 32234487

ITENS	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	398360-9	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAZ, EM PAPEL COUCHE BRILHO 170,00G/M <sup>2</sup> , A3 IMPRESSAO.	UN	200	5,00	1000,00
2	345087-2	SERVICO DE IMPRESSAO/REPROGRAFIA - EM PAPEL A4 75GR, COLORIDO.	UN	1000	2,50	2500,00
3	345080-5	SERVICO DE IMPRESSAO/REPROGRAFIA - EM PAPEL A4 75GR, NA COR PRETO E BRANCO.	UN	20.000	0,20	4.000,00
4	313085-1	SERVICO DE ENCADERNACAO - COM ESPIRAL, CAPA CRISTAL, TAMANHO A4, ATÉ 200 PAGINAS.	UN	100	4,00	400,00
5	313085-1	SERVICO DE ENCADERNACAO - COM ESPIRAL, CAPA CRISTAL, TAMANHO A4, ATÉ 300 PAGINAS.	UN	50	5,00	250,00
6	313085-1	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CERTIFICADO, EM PAPEL COUCHE DE 180G/M <sup>2</sup> , EM CORES, NO TAMANHO A4.	UN	600	3,50	2100,00
7	215679-2	SERVICO DE IMPRESSAO - EM 1 FACE, PRETO E BRANCO METRO LINEAR (cod.: 1539). (IMPRESÃO EM PLOTTER)	M	20m	14,00	280,00
VALOR TOTAL						10530,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

JOÃO PARISI  
Nome do Responsável (por extenso)

[Assinatura]  
Assinatura do Responsável: ME:  
João Parisi  
CNPJ: 15.957.129.0001-60  
Insc. Est. 13.454.427-7





# RELAÇÃO DE ITENS

NOME: <i>Gráficos Centro Oeste</i>	DATA: <i>27/07/18</i>
CNPJ: <i>23.702.786/0001-94</i>	TELEFONE: <i>3223-5501</i>
ENDEREÇO: <i>Rua dos Rubis, 236 - Vila Mariana</i>	

ITENS	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	398360-9	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAZ, EM PAPEL COUCHE BRILHO 170,00G/M <sup>2</sup> , A3 IMPRESSAO.	UN	200	3,50	700,00
2	345087-2	SERVICO DE IMPRESSAO/REPROGRAFIA - EM PAPEL A4 75GR, COLORIDO.	UN	1000	0,47	470,00
3	345080-5	SERVICO DE IMPRESSAO/REPROGRAFIA - EM PAPEL A4 75GR, NA COR PRETO E BRANCO.	UN	20.000	0,11	2.200,00
4	313085-1	SERVICO DE ENCADERNACAO - COM ESPIRAL, CAPA CRISTAL, TAMANHO A4, ATÉ 200 PAGINAS.	UN	100	9,00	900,00
5	313085-1	SERVICO DE ENCADERNACAO - COM ESPIRAL, CAPA CRISTAL, TAMANHO A4, ATÉ 300 PAGINAS.	UN	50	12,50	625,00
6	313085-1	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CERTIFICADO, EM PAPEL COUCHE DE 180G/M <sup>2</sup> , EM CORES, NO TAMANHO A4.	UN	600	1,00	600,00
7	215679-2	SERVICO DE IMPRESSAO - EM 1 FACE, PRETO E BRANCO METRO LINEAR (cod.: 1539). (IMPRESÃO EM PLOTTER)	M	20	25,50	510,00
VALOR TOTAL						6.005,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

*Douglas M. J. Oliveira*

Nome do Responsável (por extenso)

*Davidson da Silva Oliveira*

Assinatura do Responsável

**23.702.786/0001-94**

**Davidson da Silva Oliveira**

Rua dos Rubis 236  
Vila Mariana

**23.702.786/0001-94**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DAVIDSON DA SILVA OLIVEIRA EIRELI**  
**CNPJ: 23.702.786/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:04:44 do dia 07/06/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/12/2018.

Código de controle da certidão: **3685.223B.95C8.2135**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 31/07/2018 - 09:35:28

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0022945044**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: **31/07/2018**

Hora de emissão: **09:35:32**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **23.702.786/0001-94**

Nome: **DAVIDSON DA SILVA OLIVEIRA EIRELI**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

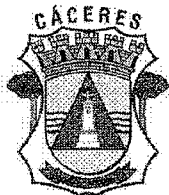
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:  
[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **29/08/2018**

Código de Autenticação: **279AB992B7B2A2UU**

Página 1 de 1

Retornar



# Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 5959/2018

**Certifico** que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de CACERES, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao **CONTRIBUINTE** abaixo identificado:

**Inscrição:** 23.702.786/0001-94 (CNPJ)

**Contribuinte:** DAVIDSON DA SILVA OLIVEIRA EIRELI

**Endereço:** RUA DOS RUBIS 236  
VILA MARIANA

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de CACERES de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

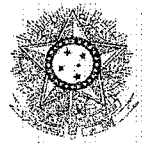
CACERES (MT), 31 de julho de 2018.

PLANO DIRETOR CACERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

**Certidão válida até 31/08/2018.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 31/07/2018 as 09:53:54h. - Código de Validação **A5Q1F3.R4A0T7.C8W2P6**

AV. BRASIL - COC, nº 119 - CACERES - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500  
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: [caceres.cidadaoonline@gmail.com](mailto:caceres.cidadaoonline@gmail.com)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVIDSON DA SILVA OLIVEIRA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.702.786/0001-94

Certidão nº: 155148652/2018

Expedição: 31/07/2018, às 10:40:19

Validade: 26/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAVIDSON DA SILVA OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.702.786/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23702786/0001-94  
**Razão Social:** DAVIDSON DA SILVA OLIVEIRA 94302871172  
**Nome Fantasia:** GRAFICA CENTRO OESTE  
**Endereço:** RUA DOS RUBIS 236 / VILA MARIANA / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

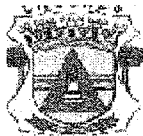
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/07/2018 a 24/08/2018

**Certificação Número:** 2018072621334069946002

Informação obtida em 31/07/2018, às 10:39:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2018

Emissão : 31/07/2018



Page 1

A Vs. Senhoria

Prezado Senhor:

Estamos através da presente comunicação a V.Sr., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública, o saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 16

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$80.644,00

**OITENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS**

Atenciosamente,

ULISSES ALVES SOUZA

CRC 089787/O-0/MT

*Daniel Viscovini da Silva*  
Aux. Administrativo  
Mat. 538



**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso



Buscar

CIDADÃO / CAPA

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

## Licitação

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE IMPRESSOS E FORMULARIOS GRAFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

LICITAÇÃO Nº: 000000000002/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TRIVELATO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 10/01/2018

ABERTURA PROPOSTAS: 22/01/2018

LIMITE P/ RECEBIMENTO 22/01/2018

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 301.960,60

Histórico de Situação  
ABERTA em 10/01/2018

HOMOLOGADA em 30/01/2018

Ítems

• **SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA EM PVC, ADESIVADA, NO FORMATO, 34,00X10,00CM COM 2MM DE ESPESSURA**

Quantidade: 386 por R\$ 6,80 = R\$ 2.624,80

PARTICIPANTES: CLEBER LUIS MOURA E SILVA, 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME



Download XLS



Download CSV Simples





- **CARIMBO - RESINA, PARA CARIMBO 4911**  
Quantidade: 77 por R\$ 18,00 = R\$ 1.386,00  
PARTICIPANTES: CLEBER LUIS MOURA E SILVA ✨, 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
- **SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO PERFURADO EM PVC, COM LOGOMARCA IMPRESSA, MEDINDO 1,50 X 0,76M**  
Quantidade: 30 por R\$ 85,00 = R\$ 2.550,00  
PARTICIPANTES: CLEBER LUIS MOURA E SILVA ✨, 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
- **ADESIVO PLASTICO - ADESIVO LEITOSO EM PVC, 4/0 CORES, MEDINDO 0,20 X 0,40 M, COM ESPESSURA DE 0,5 MM**  
Quantidade: 30 por R\$ 65,00 = R\$ 1.950,00  
PARTICIPANTES: CLEBER LUIS MOURA E SILVA ✨, 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
- **SERVICO DE IMPRESSAO - TIPO BLOCO ENCAPADO, FORMATO ABERTO 15,0X42,0CM E FORMATO FECHADO 15,0X21,0CM 50 FOLHAS, CAPA - 4/0 EM PAPEL RECICLATO 180,00G/M2**  
Quantidade: 1200 por R\$ 1,10 = R\$ 1.320,00  
PARTICIPANTES: 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME ✨, CLEBER LUIS MOURA E SILVA
- **SERVICO DE CONFECCAO DE CONVITE - EM PAPEL COUCHE DE 300G/M2, NO FORMATO 10X18CM**  
Quantidade: 2300 por R\$ 1,95 = R\$ 4.485,00  
PARTICIPANTES: 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME ✨, CLEBER LUIS MOURA E SILVA
- **SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO CARTAZ, EM PAPEL COUCHE BRILHO 170,00G/M2, 4/0 CORES, MEDINDO 42,0X30,0CM**  
Quantidade: 770 por R\$ 4,30 = R\$ 3.311,00  
PARTICIPANTES: 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME ✨, CLEBER LUIS MOURA E SILVA
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA, EM CARTAO, PAPEL SULFITE 240G, MEDINDO 19,8X12,3CM, EM 4/0 CORES**  
Quantidade: 1000 por R\$ 1,80 = R\$ 1.800,00  
PARTICIPANTES: CLEBER LUIS MOURA E SILVA ✨, 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO REQUISICAO DE EXAMES, EM PAPEL OFFSET DE 75G/M2, 1/0 COR, MEDINDO 14,8X21,0CM**  
Quantidade: 25 por R\$ 10,40 = R\$ 260,00  
PARTICIPANTES: CLEBER LUIS MOURA E SILVA ✨, 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
- **SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - DE REFIL PARA CARIMBO, .....**  
Quantidade: 54 por R\$ 13,00 = R\$ 702,00  
PARTICIPANTES: CLEBER LUIS MOURA E SILVA ✨, 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTÃO, PAPEL VERGE 180G, MONOCROMATICO, 18X21CM**



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 4.803,55	R\$ 3,88	R\$ 0,03

Quantidade total de registros: 78

Registros apresentados: 11 a 11

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

PRESTACAO DE SERVICIO DE REPROGRAFIA - OUTRAS NECESSIDADES, PRESTACAO DE SERVICIO DE REPROGRAFIA ENVOLVENDO EQUIPAMENTO /OPERACAO/SUPRIMENTOS - REPRODUCAO COR PRETA

Ano da Compra

2018

## RESULTADO 11

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2017

**Número do Item:** 00011

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratar empresa para prestação de serviços de Impressão (reprografia), encadernações, bem como outros serviços correlatos.

**Quantidade Ofertada:** 150

**Valor Proposto Unitário:** R\$1,33

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,33

**Código do CATMAT:** 24082

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICIO DE REPROGRAFIA - OUTRAS NECESSIDADES

**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE CÓPIA COLORIDA, FORMATO OFÍCIO OU A4, PAPEL SULFITE 75G. LINHA.

**Unidade de Fornecimento:** UNID

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Data do Resultado:** 26/01/2018

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** INFORGRAF EIRELI

**CNPJ/CPF:** 22056515000146

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 373055 - SUPERINTEND. ESTADUAL DE M. GERAIS - INCRA

**Órgão:** INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO



MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 4.803,55	R\$ 3,88	R\$ 0,03

Quantidade total de registros: 78

Registros apresentados: 2 a 2

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

PRESTACAO DE SERVICIO DE REPROGRAFIA - OUTRAS NECESSIDADES, PRESTACAO DE SERVICIO DE REPROGRAFIA ENVOLVENDO EQUIPAMENTO /OPERACAO/SUPRIMENTOS - REPRODUCAO COR PRETA

Ano da Compra

2018

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2017

**Número do Item:** 00044

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratar empresa para prestação de serviços de Impressão (reprografia),encadernações, bem como outros serviços correlatos.

**Quantidade Ofertada:** 100

**Valor Proposto Unitário:** R\$0,19

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,19

**Código do CATMAT:** 24082

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICIO DE REPROGRAFIA - OUTRAS NECESSIDADES

**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE 75G., NO FORMATOS OFÍCIO E A4.

**Unidade de Fornecimento:** UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Data do Resultado:** 26/01/2018

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** INFORGRAF EIRELI

**CNPJ/CPF:** 22056515000146

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 373055 - SUPERINTEND.ESTADUAL DE M.GERAIS - INCRA

**Órgão:** INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 4.803,55	R\$ 3,88	R\$ 0,03

Quantidade total de registros: 78

Registros apresentados: 3 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

PRESTACAO DE SERVICIO DE REPROGRAFIA - OUTRAS NECESSIDADES, PRESTACAO DE SERVICIO DE REPROGRAFIA ENVOLVENDO EQUIPAMENTO /OPERACAO/SUPRIMENTOS - REPRODUCAO COR PRETA

Ano da Compra

2018

## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2017

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratar empresa para prestação de serviços de Impressão (reprografia),encadernações, hem como outros serviços correlatos.

**Quantidade Ofertada:** 5.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$0,21

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,21

**Código do CATMAT:** 24082

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICIO DE REPROGRAFIA - OUTRAS NECESSIDADES

**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE CÓPIA EM PRETO E BRANCO, FORMATO OFÍCIO OU A4.

**Unidade de Fornecimento:** UNID.

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Data do Resultado:** 26/01/2018

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** INFORGRAF EIRELI

**CNPJ/CPF:** 22056515000146

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 373055 - SUPERINTEND.ESTADUAL DE M.GERAIS - INCRA

**Órgão:** INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2.555,51	R\$ 10,00	R\$ 0,079

Quantidade total de registros: 89

Registros apresentados: 38 a 38

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra  
REPRODUCAO / ENCADERNACAO 2018

## RESULTADO 38

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2018

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Cessão remunerada de espaço para exploração serviços de reprografia

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$7,50

Valor Unitário do Item: R\$ 5,50

Código do CATMAT: 20567

Descrição do Item: REPRODUCAO / ENCADERNACAO

Descrição Complementar: SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA COM CAPAS E CONTRACAPAS PARA ENCADERNAÇÃO PVC FORMATO A4 (210X297MM) E ESPIRAL PLÁSTICO COM 29 MM E CAPACIDADE DE 200 FOLHAS.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 08/05/2018

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DENER GUIMARAES CABRAL 70122089103

CNPJ/CPF: 27552014000174

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158299 - INST.FED.GOIANO/CAMPUS RIO VERDE

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 635,77	R\$ 24,50	R\$ 0,05

Quantidade total de registros: 693  
Registros apresentados: 288 a 288

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra  
ENCADERNACAO DE LIVRO / FOLHA SOLTA, REPRODUCAO / ENCADERNACAO 2017, 2018

## RESULTADO 288

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00116/2017

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Atender vida vegetativa da OM.

**Quantidade Ofertada:** 15

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 13,00

**Código do CATMAT:** 12866

**Descrição do Item:** ENCADERNACAO DE LIVRO / FOLHA SOLTA

**Descrição Complementar:** ENCADERNAÇÃO TIPO ESPIRAL 300 FOLHAS COM CAPA TRANSPARENTE NA CAPA E PRETA NA CONTRA-CAPA.

**Unidade de Fornecimento:** SV

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Data do Resultado:** 16/11/2017

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** G. A. ROCHA & CIA. LTDA. - ME

**CNPJ/CPF:** 09594945000153

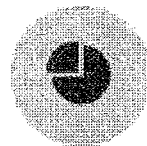
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160514 - COUDELARIA DE RINCAO/RS

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



(index.html)



#### FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO	2018

## Resultado 255

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:	00005/2018
Número do Item:	00001
Objeto da Compra:	Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para o IFCE campus de Maracanaú
Quantidade Ofertada:	150
Valor Unitário do Item:	R\$ 4,00
Código do CATSERV:	18422
Descrição do Item:	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO FOLDER (FOTOLITOS E IMPRESSÃO): FORMATO: 21X29,7 CM (A4) ABERTO, PAPEL COUCHÊ 150G/M2, E/OU RECICLADO 150 OU 180G/M2, IMPRESSÃO 4/4 CORES, ACABAMENTO COM DO BRA E REFILE.
Descrição Complementar:	
Unidade de Fornecimento:	UND
Modalidade da Compra:	Dispensa de Licitação
Forma de Compra:	SISPP
Data do Resultado:	30/05/2018

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:	CONCEPCAO SOLUCOES MULTIMIDIA EIRELI - ME
CNPJ/CPF:	11672147000144
Porte do Fornecedor:	Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:	158319 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS MARACANAU
Órgão:	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ
Órgão Superior:	MINISTERIO DA EDUCACAO

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

#### LINKS

[Informações da Compra \(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Resultado/conrelit00.asp\)](http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Resultado/conrelit00.asp)

MÉDIA                      MEDIANA            MENOR  
**R\$ 26.254,64    R\$ 2,97    R\$ 0,0249**

Quantidade total de registros: 678

Registros apresentados: 485 a 485

**FILTROS APLICADOS**

Descrição

Ano da  
Compra

PRESTACAO DE SERVICIO DE REPROGRAFIA - OUTRAS NECESSIDADES, PRESTACAO DE SERVICIO DE REPROGRAFIA ENVOLVENDO EQUIPAMENTO /OPERACAO/SUPRIMENTOS - REPRODUCAO COLORIDA, PRESTACAO DE SERVICIO DE REPROGRAFIA ENVOLVENDO EQUIPAMENTO /OPERACAO/SUPRIMENTOS - REPRODUCAO COR PRETA

2017, 2018

## RESULTADO 485

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2017

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratar empresa para prestação de serviços de Impressão (reprografia), encadernações, bem como outros serviços correlatos.

**Quantidade Ofertada:** 60

**Valor Proposto Unitário:** R\$17,67

**Valor Unitário do Item:** R\$ 17,63

**Código do CATMAT:** 24082

**Descrição do Item:** PRESTACAO DE SERVICIO DE REPROGRAFIA - OUTRAS NECESSIDADES

**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE CÓPIA COLORIDA, FORMATO OFÍCIO OU A0, PAPEL SULFITE 75G. LINHA.

**Unidade de Fornecimento:** UNID

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Data do Resultado:** 26/01/2018

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** INFORGRAF EIRELI

**CNPJ/CPF:** 22056515000146

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 373055 - SUPERINTEND. ESTADUAL DE M. GERAIS - INCRA

**Órgão:** INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO



## Balizamento de Preços

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2018 - PROTOCOLO Nº 2978 DE 13/07/2018

ITEMS	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	398360-9	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAZ, EM PAPEL COUCHE BRILHO 170,00G/M2, A3 IMPRESSAO.	UN	200	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 4,30	R\$ 4,27	R\$ 4,27	R\$ 853,33
2	345087-2	SERVICO DE IMPRESSAO/REPROGRAFIA - EM PAPEL A4 75GR, COLORIDO.	UN	1000	R\$ 3,50	R\$ 2,50	R\$ 1,33	R\$ 1,95	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
3	345080-5	SERVICO DE IMPRESSAO/REPROGRAFIA - EM PAPEL A4 75GR, NA COR PRETO E BRANCO.	UN	20.000	R\$ 0,30	R\$ 0,20	R\$ 0,19	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
4	313085-1	SERVICO DE ENCADERNACAO - COM ESPIRAL, CAPA CRISTAL, TAMANHO A4, ATÉ 200 PAGINAS.	UN	100	R\$ 7,00	R\$ 4,50	R\$ 9,00	R\$ 5,50	R\$ 6,50	R\$ 650,00
5	313085-1	SERVICO DE ENCADERNACAO - COM ESPIRAL, CAPA CRISTAL, TAMANHO A4, ATÉ 300 PAGINAS.	UN	50	R\$ 9,00	R\$ 5,00	R\$ 12,50	R\$ 13,00	R\$ 9,88	R\$ 493,75
6	313085-1	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CERTIFICADO, EM PAPEL COUCHE DE 180G/M2, EM CORES, NO TAMANHO A4.	UN	600	R\$ 3,50	R\$ 1,00	R\$ 4,00	R\$ 2,83	R\$ 2,83	R\$ 1.700,00
7	215679-2	SERVICO DE IMPRESSAO - EM 1 FACE, PRETO E BRANCO METRO LINEAR (cod.: 1539). (IMPRESSÃO EM PLOTTER)	M	20	R\$ 14,00	R\$ 25,50	R\$ 17,63	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 380,87
<b>Valor Total</b>										
<b>R\$ 10.027,95</b>										

**Da cotação:**

ITEM 1 - VALOR UNITÁRIO 2 (FL. 07), ORÇADO PELO JOÃO PARISI - ME. VALOR UNITÁRIO 3 (FL. 08), ORÇADO PELA GRÁFICA CENTRO OESTE. VALOR UNITÁRIO 4 (FLS. 16,17), VALOR HOMOLOGADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

ITEM 2 - VALOR UNITÁRIO 1 (FL. 06), ORÇADO PELA MULTCOPY. VALOR UNITÁRIO 2 (FL. 07), ORÇADO PELO JOÃO PARISI - ME. VALOR UNITÁRIO 3 (FL. 08), ORÇADO PELA GRÁFICA CENTRO OESTE. VALOR UNITÁRIO 4 (FL. 18), VALOR HOMOLOGADO PELA SUPERINTEND. ESTADUAL DE M. GERAIS - INCRA.

ITEM 3 - VALOR UNITÁRIO 1 (FL. 06), ORÇADO PELA MULTCOPY. VALOR UNITÁRIO 2 (FL. 07), ORÇADO PELO JOÃO PARISI - ME. VALOR UNITÁRIO 3 (FL. 08), ORÇADO PELA GRÁFICA CENTRO OESTE. VALOR UNITÁRIO 4 (FL. 19), VALOR HOMOLOGADO PELA SUPERINTEND. ESTADUAL DE M. GERAIS - INCRA.

ITEM 4 - VALOR UNITÁRIO 1 (FL. 06), ORÇADO PELA MULTCOPY. VALOR UNITÁRIO 2 (FL. 07), ORÇADO PELO JOÃO PARISI - ME. VALOR UNITÁRIO 3 (FL. 08), ORÇADO PELA GRÁFICA CENTRO OESTE. VALOR UNITÁRIO 4 (FL. 21), VALOR HOMOLOGADO PELO INST. FED. GOIANO/ CAMPUS RIO VERDE.

ITEM 5 - VALOR UNITÁRIO 1 (FL. 06), ORÇADO PELA MULTCOPY. VALOR UNITÁRIO 2 (FL. 07), ORÇADO PELO JOÃO PARISI - ME. VALOR UNITÁRIO 3 (FL. 08), ORÇADO PELA GRÁFICA CENTRO OESTE. VALOR UNITÁRIO 4 (FL. 22), VALOR HOMOLOGADO PELA COUDELARIA DE RINCAO/RS.

ITEM 6 - VALOR UNITÁRIO 2 (FL. 07), ORÇADO PELO JOÃO PARISI - ME. VALOR UNITÁRIO 3 (FL. 08), ORÇADO PELA GRÁFICA CENTRO OESTE. VALOR UNITÁRIO 4 (FL. 23), VALOR HOMOLOGADO PELO INST. FED. DO CEARA/ CAMPUS MARACANAÚ.

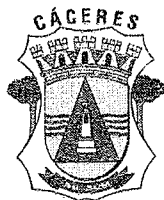
ITEM 7 - VALOR UNITÁRIO 2 (FL. 07), ORÇADO PELO JOÃO PARISI - ME. VALOR UNITÁRIO 3 (FL. 08), ORÇADO PELA GRÁFICA CENTRO OESTE. VALOR UNITÁRIO 4 (FL. 24), VALOR HOMOLOGADO PELA SUPERINTEND. ESTADUAL DE M. GERAIS - INCRA.



Antonio Sebastião Pavine

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio

Cáceres-MT., 03 de Agosto de 2018



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2018 – PROTOCOLO Nº 2978 DE 13/07/2018)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (impressão, reprografia e encadernação), a fim de oferecer suporte às atividades administrativas desenvolvidas pela Câmara Municipal de Cáceres.

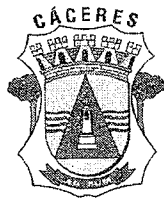
2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de serviços de impressão/ reprografia e encadernação visa atender as demandas, principalmente, da Secretaria Legislativa que precisar imprimir moções, cópias de projetos e processos administrativos. Outro motivo é que a Câmara não tem impressora colorida, impressora para tamanhos maiores como A3 e impressão por metro linear. Também não dispomos de equipamento para realizar encadernações.

3. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1. Os serviços a serem contratados bem como seus quantitativos são os seguintes:

ITENS	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	398360-9	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAZ, EM PAPEL COUCHE BRILHO 170,00G/M <sup>2</sup> , A3 IMPRESSAO.	UN	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
2	345087-2	SERVICO DE IMPRESSAO/REPROGRAFIA - EM PAPEL A4 75GR, COLORIDO.	UN	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
3	345080-5	SERVICO DE IMPRESSAO/REPROGRAFIA - EM PAPEL A4 75GR, NA COR PRETO E BRANCO.	UN	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
4	313085-1	SERVICO DE ENCADERNACAO - COM ESPIRAL, CAPA CRISTAL, TAMANHO A4, ATÉ 200 PAGINAS.	UN	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
5	313085-1	SERVICO DE ENCADERNACAO - COM ESPIRAL, CAPA CRISTAL, TAMANHO A4, ATÉ 300 PAGINAS.	UN	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
6	313085-1	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CERTIFICADO, EM PAPEL COUCHE DE 180G/M <sup>2</sup> , EM CORES, NO TAMANHO A4.	UN	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
7	215679-2	SERVICO DE IMPRESSAO - EM 1 FACE, PRETO E BRANCO METRO LINEAR (cod.: 1539). (IMPRESSÃO EM PLOTTER)	M	20	R\$ 25,50	R\$ 510,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.005,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

4. DO ENQUADRAMENTO

4.1. Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre:

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

4.2. Art. 3, inciso II, da Lei Municipal 2.585 de 19 de junho de 2017:

“para outros serviços e compras de valor até R\$ 35.996,98 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).”

5. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

5.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste termo e ofertar o menor preço global.

6. DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA CONTRATADA

6.1. A escolha da contratada se deu pela proposta mais vantajosa para a administração, apresentando o menor preço global dos itens descrito alhures e cumprindo o que dispõe a Lei 8.666/93 sobre habilitação, a contratada apresentou suas certidões regulares perante a administração, efetivando, assim, a possibilidade de contratação.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESCOPO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços, estipulados no item 3, serão prestados no estabelecimento da Contratada, não sendo estipulada quantidade mensal mínima ou máxima obrigatória para fins de pagamento e deverão ser realizados utilizando materiais e equipamentos fornecidos pela contratada.

7.2. O faturamento será mensal, pela quantidade de serviços executados no mês.

7.3. O transporte dos documentos ficará a cargo da Contratante.

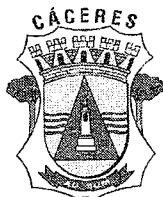
7.4. Os serviços serão efetuados em quantidades a serem solicitadas por meio de requisição, assinado por solicitante devidamente credenciado por meio de termo de autorização, expedido pela Contratante e expressamente levado ao conhecimento da Contratada.

7.5. Os serviços deverão ser de auto padrão. Cópias esbranquiçadas, manchadas, descentralizadas, que possam comprometer a qualidade dos trabalhos, não serão aceitas, nem computadas nem pagas.

7.6. O resultado da prestação dos serviços será submetido à apreciação do servidor que comparecer as imediações da Contratada para requerer o serviço e, estando de acordo com os padrões de qualidade, atesto da fatura pelo fiscal do contrato.

7.7. Os serviços que estiverem em desacordo com o pedido deverão ser refeitos

7.8. As solicitações dar-se-ão sempre que necessário, de acordo com a conveniência da CMC.



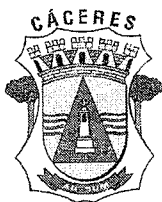
ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 7.9. Os serviços solicitados deverão estar prontos para entrega em horário de expediente.
- 7.10. Os serviços deverão ser executados, sempre que solicitados, em até 4h ou em prazo a ser definido em conjunto com a contratada.
- 7.11. Os serviços deverão ser entregues de acordo com a quantidade e tipo relacionados na requisição.
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 8.1. A CONTRATADA deverá observar, após a assinatura do contrato e durante sua vigência, as obrigações abaixo elencadas, sob pena de sofrer penalidades.
- 8.2. Apresentar relatório mensal à CONTRATANTE, referente a cópias e encadernações realizadas.
- 8.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
- 8.4. Atender a todas as adequações originadas de reclamações da CONTRATANTE, no prazo que for definido, conforme item 5.7.
- 8.5. Indicar, por escrito, representante para fazer a comunicação e o relacionamento com a
- 8.6. CONTRATANTE, juntamente com os dados de telefone, fax, e-mail e endereço para correspondência.
- 8.7. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação, qualificação e capacidade de operação apresentadas na licitação.
- 8.8. Responsabilizar-se pela execução dos serviços independente da fiscalização da CONTRATANTE.
9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 9.1. Designar preposto para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- 9.2. Responsabilizar-se pelo transporte, até a sede da CONTRATADA e vice-versa, de todo material a ser reproduzido ou encadernado;
- 9.3. Efetuar o pagamento mensal dos serviços, mediante apresentação, por parte da CONTRATADA, das Notas Fiscais/Faturas, de acordo com o estabelecido no tópico 10;
- 9.4. Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações pertinentes à execução dos serviços.

10. DA DOTAÇÃO

- 10.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39.16.

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA	PROJETO ATIVIDADE
16	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**11. DO PAGAMENTO**

- 11.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 15 dias após o atesto da nota fiscal pelo responsável pela fiscalização do contrato.

**12. DA VIGÊNCIA**

- 12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer uma das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6. Não mantiver a proposta.

- 13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- 13.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos de um por cento) por uma quinzena de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

- 13.3.1. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

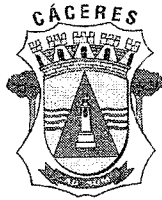
- 13.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 13.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**ELABORADO POR**

*JOEL CORDEIRO DE SOUZA*  
JOEL CORDEIRO DE SOUZA  
Aux. Administrativo

**VISTO POR**

*Antonio Caetano Pavine*  
ANTONIO CAETANO PAVINE  
Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio

**APROVADO POR**

Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei 8.666/93.

*Domit*  
DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTO  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Cáceres-MT., 03 de agosto de 2018



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Memorando nº 0137/SALCP/2018

Cáceres-MT, 06 de agosto de 2018

DE: ANTONIO CAETANO PAVINE

**Diretor da Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio.**

PARA: NICOLAS MURTINHO RAMOS

**Advogado**

**Referente: Processo Administrativo nº 057/2018.**

Estimado Sr.

Ao mesmo tempo que presto meus respeitos, também encaminho o Processo Administrativo nº 057/2018, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (impressão, reprografia e encadernação), para análise e parecer jurídico.

Nada mais havendo e certo de contar com sua presteza, agradeço.

Atenciosamente,

**ANTONIO CAETANO PAVINE**

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*Pedido de parecer para análise jurídica dos autos do processo de dispensa para aquisição de serviço gráfico para Câmara Municipal de Cáceres – MT.*

*Parecer n.º 226, Setor Jurídico.*

Origem: **Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.**  
Destinatário: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
Órgão: **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES**  
Assunto: **Análise jurídica dos autos do processo n.º 57/2018.**

Em pauta, análise do processo dispensa licitatório n.º 57/2018, que visa a contratação na prestação de serviços gráficos (impressão, reprografia e encadernação) da Câmara Municipal de Cáceres – MT.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores,

**bem como com:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- 1) - Solicitação de autorização requerida pela servidora Dezenir Aparecida de Souza França, (fls. 01) de 13 de julho de 2018;

*Mudob*





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 2) – Há Autorização, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres;
- 4) – Pesquisa de preços, empresa MULTICOPY, alguns itens, folhas nº 06;
- 5) – Pesquisa de preços, empresa João Parisi, todos os itens valor de R\$ 10530,00 reais, folhas nº 07;
- 6) – Pesquisa de preços, Gráfica Centro Oeste, valor de R\$ 6.005,00 reais, folhas nº 08;
- 7) – Certidão da União Federal, com Estado do Mato Grosso, com o Município de Cáceres, Certidão de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS;
- 8) – Dotação Orçamentaria, folhas nº 15;
- 9) - Pesquisa de preços, fora de ordem, folhas 16-24;
- 10) - Média de Preços, totalizando ao todo 07 itens, no valor médio de R\$ 10.027,95 reais;
- 11) - -- Termo de referência, nos autos, valor a ser contratado de R\$ 6.005,00 reais; novamente, não está numerado e se quer há assinatura do Gestor desta Casa;
- 12) – Pedido de parecer jurídico;

**I. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

“Art. 37. (...)

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de*

*Midas*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação, por lei ordinária.

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113)*

E ainda,

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo*

*Mudas*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

Ademais, com base no artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal 2.585 de 19 de junho 2017, atualizou os valores da Lei 8.666/93, sendo os valores elevados para R\$ 35.996,98 reais, sendo que o valor da aquisição do contrato é abaixo do limite previsto na Lei Municipal.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

*Miranda*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Por outro lado, verifico que a empresa que forneceu o menor preço em relação ao objeto do futuro contrato apresentou nos autos os seguintes documentos certidões para sua contratação.

- A. Certidão Negativa com Município de Cáceres;
- B. Certidão Negativa com o Estado do Mato Grosso,
- C. Certidão Negativa com a União Federal;
- D. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Assim as certidões apresentam a regularidade da empresa que apresentou menor preço para a aquisição prestação de serviços gráficos (impressão, reprografia e encadernação) da Câmara Municipal de Cáceres – MT.

**DA CONCLUSÃO**

Estudando o caso, concluo que a aquisição do serviço de prestação de serviços gráficos (impressão, reprografia e encadernação) desta Casa de Leis o objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 24, incisos II, e o artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal de 2.585 de 19 de junho de 2017, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, bem como está presente pesquisa de preços nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Recomendamos, que primeiramente, que seja numerado o processo sob análise, tendo em vista que é requisitos básico de qualquer processo administrativo tal medida.

Ainda, recomenda-se que os próximos processos sejam melhor organizados, visto que as certidões de regularidade deste estão entre as da pesquisa de preços dificultando a análise/compreensão dos autos, e, que o Gestor assine o Termo de Referência do processo sob comento nº 57/2018.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Por fim, certifique nos autos que outras empresas desta cidade de Cáceres, não quiseram apresentar propostas de orçamento para esta Casa de Leis.

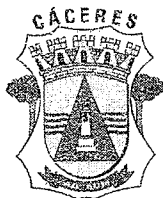
É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 08 de agosto de 2018.

  
**NICOLAS MURTINHO RAMOS**

Advogado da Câmara Municipal

OAB – MT nº 19.005/O



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**CERTIDÃO**

**Considerando** o parecer N° 226, na página 37, onde o senhor Nicolas Murtinho Ramos, orienta que seja certificado que está secretaria buscou orçar os serviços, objeto do processo, junto a outros potenciais fornecedores sem que obtivesse resultados.

**Certificamos** para devidos fins, que foram efetuadas tentativas de buscar orçamentos junto as empresas DCE Papelaria e serviços, localizada na Av. São João n° 240, Bairro Cavahada, e Elo papelaria, localizada na rua Coronel José Dulce, centro, em frente ao Banco Bradesco. Entre tanto ambas as empresas não demonstraram interesse em prestar os serviços.

Ademais, faço constar que o orçamento da empresa Multcopy não presta todos os serviços solicitados, entre tanto comprova que empresas do ramo na cidade foram consultadas.

Cáceres-MT, 09 de agosto de 2018

**ANTONIO CAETANO PAVINE**

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Memorando nº 139/SALCP/2018

Cáceres-MT, 09 de Agosto de 2018

DE: ANTONIO CAETANO PAVINE

**Diretor da Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio.**

PARA: NICOLAS MURTINHO RAMOS

**Advogado**

**Referente: Processo Administrativo 057/2018**

Estimado Sr.

Ao mesmo tempo que presto meus respeitos, também encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo 057/2018, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (impressão, reprografia e encadernação), para que seja reanalisado e, uma vez atendidas as recomendações, ser elaborado o contrato.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,

ANTONIO CAETANO PAVINE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**CONTRATO Nº 22/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 22/2018, QUE VISA ADQUIRIR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES E A EMPRESA GRÁFICA CENTRO OESTE, CONFORME SEGUE:**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, situada à Rua General Osório, s/nº, Esquina Com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78.200-000, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representado pelo seu Representante Legal **Domingos Oliveira dos Santos**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0616576-1 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 429.831.501-00, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, e, de outro lado;

A empresa **GRÁFICA CENTRO OESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.702.786/0001-94, com endereço comercial na rua dos Rubis, nº 236 – Vila Mariana, Cep 78200-000, Cáceres – MT, doravante aqui denominada apenas Contratada, representada por Davidson da Silva Oliveira, brasileiro, casado, portador do Rg nº 1284107-2 SSP/MT, inscrito no CPF nº 943.028.711-72, com endereço na rua dos Rubis, nº 236 – Vila Mariana, Cep 78200-000, Cáceres – MT, tendo em vista o que consta na Dispensa nº 57/2018, tem, entre si, ajustado o.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

As partes supra qualificadas, resolvem firmar o CONTRATO N°. 22/2018, de acordo com a Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições decorrente do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 57/2018, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos doravante aqui denominada apenas Contratada, para Câmara Municipal de Cáceres;

1.2. Passa a fazer parte deste contrato os orçamentos apresentados às fls. n° 08 dos autos do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 057/2018, contendo as descrições, quantidades, unidades, preço unitário, preço total dos serviços contratados, valor total de R\$ 6.005,00 (seis mil e cinco reais);

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME FORNECIMENTO**

2.1. O regime fornecimento de serviços gráficos poderá ser de uma só vez ou parceladamente, nos termos do artigo 6°, inciso III da Lei n° 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

3.1. O valor global de fornecimentos de produtos no presente contrato é de R\$ 6.005,00 (seis mil e cinco reais);

3.2. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos previsto no Termo de Referência folhas 25 dos autos do processo de dispensa 57/2018, e, cumprimento do cronograma ajustado entre as partes, mediante apresentação de nota fiscal dos produtos, até o décimo dia útil do mês seguinte ao da entrega dos bens;

3.3. O preço é fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **365 (trezentos sessenta e cinco)** dias;

4.2. O prazo de execução do contrato se inicia a partir da sua assinatura;

4.3. Cumprido devidamente o objeto pelo contratado antes do prazo que deverá ser atestado pelo servidor competente.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

5.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos do que dispõe o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDIO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS**

6.1. A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previsto no Orçamento Anual do Poder Legislativo Municipal do Exercício de 2018:

As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE
16	01.031.1001.2001.00003.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1 DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.**

7.1.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

7.1.1.2. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

7.1.1.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

7.1.1.4. Todos os dispositivos contidos no Termo de Referência, passam a fazer parte deste contrato.

**7.2. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**7.2.1. Caberá à CONTRATADA:**

**7.2.1.1.** Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

**7.2.1.2.** Entregar os produtos descritos no Termo de Referência no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura deste contrato;

**7.2.1.3.** Substituir o produto não aceito pela CONTRATANTE, no prazo 20 (vinte) dias, a partir da ciência da rejeição.

**7.2.1.4.** Comunicar ao Diretor da Secretaria de Aquisições, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

**7.2.1.5.** Todos os dispositivos contidos no Termo de Referência, passam a fazer parte deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

**8.1.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8.2.** Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**9.1.** A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:

a) amigável: por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;

b) Administrativa: por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) judicial: nos termos da legislação processual.

**9.2.** A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**10.1.** O contrato decorrente do processo de dispensa de licitação nº 057/2018, poderá ser alterado, por fato devidamente justificado, conforme artigo 65, da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

11.1. A fiscalização do contrato será fiscalizado pela servidora Dezenir Aparecida de Souza França, a ser devidamente nomeada por portaria a ser baixada pela Administração da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO  
APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

12.1. Aplica-se ao presente contrato e em especial aos casos omissos, a lei nº 8.666/93 e suas alterações e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS  
CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**


13.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação ou na assinatura do presente instrumento;

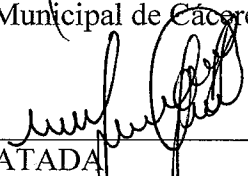
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Cáceres – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

14.2. Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cáceres/MT, 13 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Vereador Domingos Oliveira dos Santos  
Câmara Municipal de Cáceres

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Representante da Empresa Davidson da Silva Oliveira  
CNPJ/MF nº 23.702.786/0001-94



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Nícolas Murinho Ramos  
Advogado da Câmara Municipal de Cáceres  
OAB/MT 19.005/O

TESTEMUNHA 1

NOME: JOEL CORDEIRO DE SOUZA  
CPF: 632.536.231-49  
RG: 1224730-8

TESTEMUNHA 2

NOME: ANTONIO CASTANO ARUME  
CPF: 345 279 581 00  
RG: 0424 836-8 segusp/mt

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para, a Comissão de Sindicância desta Câmara Municipal de Cáceres-MT, concluir a apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidade prevista no contrato n° 017/2017 por descumprimento contratual da empresa M. de L. P Almeida – Prod. de Limpeza e Higiene – ME, a fim de dar continuidade aos trabalhos e apurar eventuais responsabilidades desta.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 20 de agosto de 2018.

**Domingos Oliveira dos Santos**

Presidente

**Wagner Sales do Couto**

2º Secretário

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2018**

**EXTRATO DE CONTRATO N°: 022/2018**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

**CONTRATADA:** GRÁFICA CENTRO OESTE / CNPJ 23.702.786/0001-94

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.005,00 (SEIS MIL E CINCO REAIS)

**VIGÊNCIA:** 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS

**INÍCIO:** 13/08/2018 **TÉRMINO:** 13/08/2019

Cáceres-MT., 20 de agosto de 2018

**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2018**

**EXTRATO DE CONTRATO N°: 023/2018**

**CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018 – RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018, Objeto: Licitação para "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT", que sagrou-se vencedora a Empresa:

**AUTO POSTO QUERO-QUERO LTDA – CNPJ: 01.369.396/0007-05**, foi vencedora dos seguintes itens:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Estimado	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL S-10	Litro	5.000	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00
2	GASOLINA COMUM	Litro	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
Valor Total R\$ 21.510,00					
(Vinte e um mil quinhentos e dez reais)					

Cotriguaçu-MT, 20 de agosto de 2018.

**CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 002/2018 – TOMADA DE  
PREÇOS N° 001/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO N° 002/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação Senhor José Carlos dos Santos Alves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO GIRO 12H EIRELI - FUFMT / CNPJ 33.010.141/0001-44

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.866,70 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS);

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**INÍCIO:** 13/08/2018 **TÉRMINO:** 13/08/2019

Cáceres-MT., 20 de agosto de 2018

**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2018, DE 20/08/  
2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2018, de 20/08/2018**

De conformidade com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal n° 679/2017, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) COMPUTADORES DESKTOP, PROCESSADOR INTEL CORE-I3, COM NO-BREAK, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**, visando economicidade e atendimento a necessidade da Câmara Municipal de Cláudia - MT. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.415,56 (cinco mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 2º, da Lei Municipal n° 679/2017. **CONTRATADO:** MTEC INFORMATICA - CNPJ: 14.394.651/0001-18 **VALIDADE:** 31/12/2018. Cláudia - MT, 20 de Agosto de 2018. **MARCIEL PEREIRA RICARTE** – Presidente.